

**CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIVATES**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação**  
**Programa de Pós-Graduação em Sistemas Ambientais Sustentáveis –**  
**PPGSAS**

**Edital nº 36/Reitoria/Univates, de 25 de julho de 2017**

**Abertura de inscrições para processo de seleção para o Programa de Pós-Graduação em Sistemas Ambientais Sustentáveis – PPGSAS**

O Reitor do Centro Universitário UNIVATES, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação, no uso de suas atribuições, torna pública, para o pleno conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o processo de seleção para o ingresso, em 2018, de **23 (vinte e três)** estudantes no Mestrado em Sistemas Ambientais Sustentáveis, conforme condições a seguir:

**1. Da inscrição**

**1.1 Período e local de inscrição**

**1.1.1** As inscrições serão realizadas no período de 1º de agosto de 2017 a 29 de setembro de 2017, de forma *on-line*, no link [www.univates.br/ppgsas/processoseletivo](http://www.univates.br/ppgsas/processoseletivo).

**1.1.2** Após o preenchimento dos dados para a realização da inscrição, será gerado boleto no valor de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais) referente à taxa de inscrição para o processo seletivo.

**1.1.3** O(a) candidato(a) receberá confirmação de inscrição via *e-mail*, na qual constarão orientações acerca dos procedimentos a serem realizados a partir da inscrição.

**1.1.4** A inscrição do(a) candidato(a) somente será homologada com a confirmação do pagamento da taxa de inscrição e o recebimento da documentação exigida neste Edital pela Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Pesquisa, na sala 121 do Prédio 2 da Univates, **até o dia 29 de setembro de 2017**, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h45min e das 13h às 22h15min, e aos sábados, das 8h às 11h45min (em feriados não há atendimento).

**1.1.5** A documentação, relacionada no item 1.3 deste Edital, também pode ser encaminhada via Sedex, **com postagem até o dia 29 de setembro de 2017**, para o endereço:

<p>Centro Universitário UNIVATES Secretaria de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> (sala 121 do Prédio 2) Rua Avelino Talini, 171 Bairro Universitário CEP: 95.914-014 - Lajeado – RS</p>
--

**1.1.6** Para sua segurança, solicita-se que o comprovante de envio do Sedex seja encaminhado como anexo de *e-mail* para a Secretaria do Programa ([ppgsas@univates.br](mailto:ppgsas@univates.br)) até o dia 29 de setembro de 2017.

### **1.2 Dos prazos estabelecidos para o Edital 2017**

<b>Atividades</b>	<b>Prazos</b>
Período de inscrições	De 1º/08 a 29/09/2017
Prazo-limite para entrega ou postagem da documentação	Até 29/09/2017
Análise do currículo documentado e dos projetos de pesquisa pela comissão designada pelo PPGSAS	De 09 a 27/10/2017
Publicação do cronograma das entrevistas	Até 18/10/2017
Entrevistas individuais com os candidatos	De 23 a 27/10/2017
Divulgação da classificação preliminar dos candidatos	Até 06/11/2017
Recurso	Dia 08/11/2017
Divulgação da classificação final dos candidatos	Até 10/11/2017
Confirmação da matrícula	Até 14/11/2017
Prazo-limite para entrega ou postagem da documentação do fiador	Até 17/11/2017

**1.2.1** As datas do cronograma poderão ser alteradas conforme decisão do Conselho do PPGSAS.

### **1.3 Documentos necessários**

**1.3.1** No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deve obrigatoriamente entregar:

- ficha de inscrição preenchida – disponível em [www.univates.br/ppgsas](http://www.univates.br/ppgsas);
- uma cópia impressa da Planilha de Pontuação do *Curriculum Vitae* (disponível em <http://www.univates.br/ppgsas/processoseletivo>), devidamente preenchida pelo(a) candidato(a). Uma cópia digital da Planilha de Pontuação, devidamente preenchida pelo(a) candidato(a), deve ser enviada para o *e-mail* [ppgsas@univates.br](mailto:ppgsas@univates.br);
- uma cópia impressa e encadernada do *Curriculum Vitae*, obrigatoriamente no modelo *Lattes* – <http://lattes.cnpq.br>, documentado (comprovantes de produção

referidos no Anexo 1 deste Edital). As cópias dos documentos comprobatórios e que necessariamente pontuem devem estar enumeradas e organizadas na sequência informada na planilha de pontuação do currículo;

- d) fotocópias:
  - i) do diploma de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC (cópia autenticada);
  - ii) do histórico escolar da graduação;
  - iii) da carteira de identidade ou de outro documento de identificação civil aceito legalmente;
  - iv) do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
  - v) da certidão do estado civil (nascimento ou casamento);
- e) projeto de pesquisa conforme instruções do Anexo 2;
- f) comprovante do pagamento da taxa de inscrição no valor vigente (R\$ 95,00).

#### 1.3.2 Observações em relação à documentação:

- a) a inscrição no processo de seleção implica, por parte do(a) candidato(a), a aceitação integral das normas do Regimento do PPGSAS, deste Edital e dos instrumentos reguladores da Pós-Graduação da Univates e da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes;
- b) após o término do período de inscrições, não será possível alterar os dados informados ou acrescentar qualquer tipo de documentação à pasta do(a) candidato(a);
- c) os candidatos ao mestrado que ainda não concluíram sua graduação e que pretendem participar da seleção devem apresentar documento comprobatório da previsão de conclusão para data anterior ao início do curso;
- d) os diplomas estrangeiros devem ter Autenticação Consular do Brasil (carimbo do Consulado Brasileiro) no país de origem da instituição que emitiu o diploma.

### 1.4 Número de vagas

**1.4.1** Esta seleção visa ao preenchimento de até **23 (vinte e três)** vagas, das quais uma será reservada para candidatos estrangeiros. Caso não haja candidatos estrangeiros inscritos, a Comissão de Seleção poderá disponibilizar a vaga para os demais candidatos brasileiros.

### 2. Dos procedimentos da seleção

#### 2.1 O processo de seleção consta de:

- a) análise do *Curriculum Vitae* de cada candidato(a), de acordo com os critérios e valores especificados no Anexo 1 do presente Edital;
- b) avaliação de projeto de pesquisa conforme instruções do Anexo 2;
- c) entrevista oral presencial ou por videoconferência com duração mínima de 15 (quinze) minutos com banca composta por professores indicados pelo Conselho do Curso.

**2.2** A entrevista pode ser realizada a distância, no caso de o(a) candidato(a) residir em

outro estado ou país.

**2.2.1** As exigências mínimas para a realização da entrevista a distância são as seguintes:

- a) é necessário ter conexão com a internet banda larga no mínimo de 512 kbps, preferencialmente de 1 Mb – caso a internet não seja estável, sugere-se a utilização de *lan house*;
- b) é obrigatória a utilização de fones de ouvido com microfone.

**2.2.2** Orientações ao(à) candidato(a):

- a) adicione o nome completo do(a) candidato(a) no perfil do *Skype*. Muitos endereços de *e-mail* e apelidos não remetem à verdadeira identidade do(a) candidato(a);
- b) aguarde até ser chamado(a). Sua chamada pode atrapalhar a entrevista de outro candidato;
- c) procure um ambiente silencioso e reservado para a entrevista;
- d) teste os equipamentos com antecedência para não haver imprevistos;
- e) organize o ambiente para que a iluminação de lâmpadas, janelas e portas esteja de frente para o seu rosto e não em suas costas. Se o ambiente utilizado for escuro, recomendamos que você ligue uma lâmpada de modo a iluminar o seu rosto;
- f) cuidado com o fuso horário de sua região. As entrevistas são marcadas de acordo com o horário oficial de Brasília;
- g) esclareça sempre suas dúvidas com a Secretaria do PPGSAS com antecedência.

**3. Das datas da seleção:**

- a) de 09 a 27 de outubro de 2017: análise do *Curriculum Vitae* e do projeto de pesquisa por comissões indicadas pelo Conselho;
- b) até 18 de outubro de 2017: publicação do cronograma das entrevistas no [site www.univates.br/ppgsas](http://www.univates.br/ppgsas);
- c) de 23 a 27 de outubro de 2017: realização das entrevistas individuais com os candidatos, preferencialmente nos turnos manhã e tarde. O PPGSAS reserva-se o direito de utilizar outros turnos, caso haja necessidade.

**4. Da avaliação**

**4.1** Serão atribuídas três notas aos candidatos, cujo valor final será de zero a dez, observando-se o que segue:

	Item	%	Explicação
Nota 1	<i>Curriculum Vitae</i>	50	Conforme Anexo 1.
Nota 2	Projeto de pesquisa	30	Conforme Anexo 2.
Nota 3	Entrevista	20	Individual com equipe de professores.

**4.2** A nota final é obtida fazendo-se a média ponderada das notas 1, 2 e 3, de acordo com os percentuais apresentados.

## **5. Da classificação final**

**5.1** Estará automaticamente desligado(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que:

- a) não entregar a documentação conforme estabelecido neste Edital;
- b) não comparecer a qualquer uma das etapas do processo seletivo.

**5.2** A classificação é feita em ordem decrescente, a partir da pontuação máxima obtida individualmente pelos candidatos, respeitadas as vagas disponíveis para ingresso em 2018 no PPGSAS, conforme apresentado no Anexo 3.

**5.3** Em caso de empate, para efeito de classificação, dá-se preferência ao(à) candidato(a) que:

- a) obteve a nota 1 (um) mais alta;
- b) publicou maior número de artigos científicos completos em revistas indexadas;
- c) teve maior tempo de experiência profissional;
- d) persistindo o empate, é feito sorteio público. O sorteio, quando necessário, é divulgado com antecedência mínima de um dia útil.

## **6. Da divulgação dos resultados finais**

**6.1** A classificação preliminar dos candidatos será divulgada até o dia 06 de novembro de 2017, após homologação pelo Conselho do Curso, no *link* <http://www.univates.br/institucional/editais>.

**6.2** O(A) candidato(a) poderá solicitar revisão de nota no **dia 08 de novembro de 2017**, mediante solicitação por escrito que deverá ser enviada para o *e-mail* do Programa ([ppgsas@univates.br](mailto:ppgsas@univates.br)), a qual será avaliada pelo Conselho do Curso.

**6.2.1** Não serão analisadas solicitações encaminhadas antes ou após o dia indicado.

**6.3** A classificação final dos candidatos será divulgada até o dia 10 de novembro de 2017, após homologação pelo Conselho do Curso, no *link* <http://www.univates.br/institucional/editais>.

**6.4** O(A) candidato(a) que desejar descrição completa de sua pontuação poderá solicitá-la, mediante abertura de protocolo, na Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a divulgação da classificação final.

**6.5** Após a divulgação do resultado final, os candidatos não selecionados poderão comparecer à Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Pesquisa, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, para retirada dos documentos entregues no ato da inscrição. Após essa data, a documentação será descartada.

**6.6** Poderão ser selecionados mais alunos do que o número previsto neste Edital, caso sejam contemplados com bolsas externas.

**6.6.1** A forma de pagamento das mensalidades dos candidatos contemplados com bolsas seguirá as normas da agência de fomento que as concede.

## **7. Da matrícula**

**7.1** O(A) candidato(a) deve informar à Secretaria do PPGSAS, pelo *e-mail* [ppgsas@univates.br](mailto:ppgsas@univates.br), até o dia 14 de novembro de 2017, seu interesse, ou não, em confirmar a matrícula e a forma de pagamento, ou seja, à vista ou parcelado.

**7.2** Os candidatos brasileiros selecionados que desejam realizar o pagamento do curso de forma parcelada devem apresentar fiador brasileiro idôneo, conforme informações disponíveis no *site* [www.univates.br/ppgsas/processo-seletivo](http://www.univates.br/ppgsas/processo-seletivo).

**7.2.1** A documentação do fiador deve ser entregue na Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Pesquisa (sala 121 do Prédio 2 da Univates), até o dia 17 de novembro de 2017, em envelope lacrado e devidamente identificado.

**7.2.2** Caso a documentação do fiador seja encaminhada por correio, o comprovante do envio do Sedex deve ser encaminhado para a Secretaria do PPGSAS, pelo *e-mail* [ppgsas@univates.br](mailto:ppgsas@univates.br), até 17 de novembro de 2017.

**7.2.3** Nos casos em que o fiador não for aprovado ou a sua documentação estiver incompleta, após análise do setor Financeiro da Univates, o(a) candidato(a) será informado(a) e terá 2 (dois) dias úteis para encaminhar a documentação requerida.

**7.3** A matrícula só poderá ser efetivada após a aprovação do(s) fiador(es), salvo se houver o pagamento à vista da integralidade do curso.

**7.4** A matrícula fica condicionada à comprovação da idoneidade financeira do(a) candidato(a), de seu fiador e de seus respectivos cônjuges; caso contrário, o(a) selecionado(a) perderá a vaga chamando-se o(a) candidato(a) subsequente, ressalvado o caso de pagamento à vista.

**7.5** Candidatos inscritos no processo seletivo em fase de conclusão do curso de graduação, se selecionados, devem apresentar diploma do curso no ato da matrícula.

**7.6** A não realização da matrícula implica a desistência do(a) candidato(a), perdendo todos os direitos adquiridos pela classificação no processo de seleção.

## **8. Da duração e exigências do PPGSAS**

**8.1** Horário das aulas:

- a) regime regular: sextas-feiras à noite (18h30min às 22h30min) e sábados de

manhã (8h às 12h);

- b) regime intensivo: aulas em janeiro e julho, durante três ou quatro semanas, de segunda a sexta--feira, nos turnos manhã (8h às 12h) e tarde (13h30min às 17h30min), e orientação presencial.

**8.2** Início das atividades:

- a) o regime intensivo inicia suas atividades em 03 de janeiro de 2018;
- b) o regime regular inicia suas atividades em 06 de abril de 2018.

**8.2.1** A duração mínima do Mestrado é de 12 (doze) meses e a máxima é de 24 (vinte e quatro) meses.

**8.3** As exigências quanto à obtenção do diploma de Mestre em Sistemas Ambientais Sustentáveis são estabelecidas no Regimento do curso.

Ney José Lazzari  
Reitor do Centro Universitário  
UNIVATES

**Anexo 1 – Critérios e valores para análise de *Curriculum Vitae*\***

<b>Item</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Descrição da atividade</b>	<b>Pontuação da atividade</b>	<b>Documento comprobatório</b>
Experiência profissional	De 0 a 3,0	Estágio adequado aos objetivos do curso (estágio curricular obrigatório não será pontuado)	Cada três meses completos de atuação pontuam 0,15 (zero vírgula quinze).	Contrato/Declaração de estágio descrevendo a função, as atividades desenvolvidas e o período de atuação.
		Atuação como colaborador contratado desempenhando atividades inerentes aos objetivos do mestrado profissional em Sistemas Ambientais Sustentáveis		Carteira de trabalho; contrato social ou de trabalho acompanhado de documento descrevendo a função, as atividades desenvolvidas e o período de atuação, assinado pelo empregador, supervisor ou sócio-administrador; Anotação de Responsabilidade Técnica; Atestado de Capacidade Técnica; Termo de Responsabilidade Técnica.
Qualificação ou aperfeiçoamento	De 0 a 1,0	Pós-graduação <i>lato</i> ou <i>stricto sensu</i>	Cada certificado vale 0,5 (zero vírgula cinco) ponto.	Certificado ou diploma de conclusão de instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.
		Proficiência em língua estrangeira para pós-graduação, conforme Resolução 105/Reitoria/Univates, de 2014	Cada certificado vale 0,5 (zero vírgula cinco) ponto.	Certificado de instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.
Participação em projeto de pesquisa e desenvolvimento	De 0 a 2,0	Participação em projeto de pesquisa, extensão ou desenvolvimento como bolsista ou pesquisador	Cada seis meses de atuação (mínimo de 20 horas semanais) valem 0,5 (zero vírgula cinco) ponto.	Declaração/atestado da instituição ou do orientador indicando o título do projeto, o período de atuação e o número de horas semanais.
		Participação em projeto de pesquisa e/ou de extensão como voluntário	Cada seis meses de atuação (mínimo de 10 horas semanais) valem 0,5 (zero vírgula cinco) ponto.	Declaração/atestado da instituição ou do orientador indicando o título do projeto, o período de atuação e o número de horas semanais.
Participação em bancas, eventos ou cursos/ministr	De 0 a 1,0	Participação em banca de trabalho de conclusão de curso de graduação	Cada certificado/atestado vale 0,25 (zero vírgula vinte e	Certificado/atestado assinado pelo coordenador de curso de graduação indicando o

ante de palestras ou cursos			cinco) ponto.	nome do aluno e o título do trabalho.
		Participação em eventos científicos/técnicos nas áreas de concentração do Programa	Considerando a abrangência do evento, pontuará da seguinte maneira: Local = 0,05 Nacional = 0,1 Internacional = 0,2	Certificado/atestado emitido pela comissão organizadora do evento, indicando o nome, o período e o local do evento.
		Participação em cursos no mínimo de quatro horas nas áreas de concentração do Programa	Cada certificado/atestado vale 0,1 (zero vírgula um) ponto.	Certificado/atestado emitido pela instituição indicando o título do curso e a carga horária.
		Ministrante de palestras nas áreas de concentração do Programa	Cada certificado/atestado vale 0,1 (zero vírgula um) ponto.	Certificado/atestado emitido pela instituição indicando o título da palestra.
		Ministrante de cursos com no mínimo duas horas nas áreas de concentração do Programa	Cada certificado/atestado vale 0,1 (zero vírgula um) ponto.	Certificado/atestado emitido pela instituição indicando o título do curso e a carga horária.
Produção científica	De 0 a 3,0	Publicação de artigo científico nas áreas de concentração do Programa	Considerando o maior <i>Qualis</i> da revista científica indexada, no ano de publicação do artigo, pontuará da seguinte maneira: Sem <i>Qualis</i> = 0,2 <i>Qualis</i> C = 0,2 <i>Qualis</i> B5 = 0,3 <i>Qualis</i> B4 = 0,4 <i>Qualis</i> B3 = 0,5 <i>Qualis</i> B2 = 0,7 <i>Qualis</i> B1 = 0,9 <i>Qualis</i> A2 = 1,2 <i>Qualis</i> A1 = 1,5	Cópia da primeira página do artigo publicado ou comprovante de aceite do artigo para publicação.
		Publicação de capítulo de livro nas áreas de concentração do Programa	Cada capítulo de livro publicado vale 0,5 (zero vírgula cinco) ponto.	Cópia da primeira página do capítulo publicado e da ficha catalográfica do livro.
		Organização e/ou autoria de livro nas áreas de concentração do Programa	Cada livro publicado vale 1,0 (um) ponto.	Cópia da primeira página do livro publicado e da ficha catalográfica do livro.
		Produção de patente	Cada patente solicitada vale 1,0 (um) ponto e registrada vale 1,5 (um vírgula cinco) ponto.	Solicitação/registro da patente.
		Apresentação oral ou na forma de pôster de trabalho em evento científico nas áreas de	Cada certificado/atestado vale 0,1 (zero vírgula um) ponto.	Certificado do evento de apresentação oral ou na forma de pôster do trabalho indicando o título

---

		concentração do Programa		do trabalho apresentado.
		Publicação de resumos em anais de eventos científicos nas áreas de concentração do Programa	Cada resumo vale 0,1 (zero vírgula um) ponto.	Cópia do resumo e da ficha catalográfica dos anais do evento.

\* Apenas as informações constantes no *Curriculum Vitae* devidamente documentadas receberão pontuação. Casos omissos serão avaliados e decididos pelo Conselho de Professores do PPGSAS.

---

## Anexo 2 – Modelo de projeto de pesquisa

O projeto de pesquisa deve incluir os seguintes itens:

1. Título do projeto;
2. Nome do(a) aluno(a);
3. Resumo [até 15 (quinze) linhas];
4. Conexão de sua proposta com uma das linhas de pesquisa do PPGSAS (com devido embasamento teórico);
5. Introdução (contextualização teórica, caracterização do problema);
6. Objetivos (geral e específicos);
7. Método de pesquisa;
8. Cronograma para 24 (vinte e quatro) meses;
9. Referências.

Observações em relação ao projeto:

- máximo de 10 (dez) páginas, em fonte Arial (12), espaço 1,5 e margens de 2,5 cm;
- o projeto visa a mostrar a capacidade do(a) candidato(a) de organização de um projeto de pesquisa original. Todavia, isso **NÃO** significa que este será desenvolvido no curso. Uma vez matriculado(a) no Programa, o(a) aluno(a) deverá entrar em acordo com seu orientador para se adaptar à linha de pesquisa e ao projeto de pesquisa que ele vem desenvolvendo no Programa.

### Anexo 3 – Relação das áreas de concentração, linhas de pesquisa, número de vagas e orientadores

Os candidatos selecionados serão alocados nas áreas de concentração e linhas de pesquisa respeitando as vagas estabelecidas.

#### Distribuição dos orientadores nas linhas de pesquisa

Área de concentração <b>Tutela Jurídica Ambiental:</b>	
Linha de pesquisa: <b>Bases ecológicas para o licenciamento ambiental</b>	Linha de pesquisa: <b>Legislação para empreendimentos agroindustriais</b>
André Jasper	André Jasper
Claudete Rempel	Claudete Rempel
Elisete Maria de Freitas	Elisete Maria de Freitas
Liana Johann	Liana Johann
Mônica Jachetti Maciel	Luciana Turatti
Noeli Juarez Ferla	Mônica Jachetti Maciel
Simone Stülp	Neli Teresinha Galarce Machado
	Simone Stülp
Área de concentração <b>Sustentabilidade da Cadeia Produtiva:</b>	
Linha de pesquisa: <b>Eficiência produtiva na agroindústria</b>	Linha de pesquisa: <b>Sistemas produtivos agroindustriais avançados</b>
Carlos Candido da Silva Cyrne	Carlos Candido da Silva Cyrne
Claucia Fernanda Volken Souza	Claudete Rempel
Elisete Maria de Freitas	Marlon Dalmoro
Ivan Cunha Bustamante Filho	Mônica Jachetti Maciel
Liana Johann	Simone Stülp
Marlon Dalmoro	Odorico Konrad
Noeli Juarez Ferla	
Odorico Konrad	

\* O PPGSAS, ouvido o Conselho do Programa, reserva-se o direito de alterar a linha de pesquisa indicada pelo candidato quando for visível a pertinência a outra linha.

---

**Limite de vagas por docente**

<b>Docente</b>	<b>Vagas disponíveis</b>
André Jasper	01
Carlos Candido da Silva Cyrne	03
Claucia Fernanda Volken de Souza	01
Claudete Rempel	02
Elisete Maria de Freitas	02
Ivan Cunha Bustamante Filho	01
Liana Johann	04
Luciana Turatti	02
Marlon Dalmoro	03
Mônica Jachetti Maciel	04
Neli Teresinha Galarce Machado	01
Noeli Juarez Ferla	02
Odorico Konrad	01
Simone Stülp	01

\* O PPGSAS reserva-se o direito de efetuar eventuais alterações nessa distribuição, ouvido o Conselho do Programa.